



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 38/2006

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 202.185,65 (Duzentos e dois mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguintes classificação:

0700	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
0702	Divisão Rodoviário Municipal	
2678200182.016	Manutenção do Serv. Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 03030 - Royalties e Outras Compensações	2.458,86
	Fonte: 03060 - CIDE(Lei 10866/04 Art. 1ºB)	561,29
0900	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
0901	Divisão de Saúde	
1030100122.023	Manutenção da Saúde Pública	
3.1.90.11.00	Venc. Vantag. Fixas-Pessoal Civil	
	Fonte: 33311 - Saúde/Prog. Agente Com. Saúde	9.300,00
	Fonte: 33313 - Saúde/Prog. Saúde da Família	45.443,68
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 03303 - Saúde/Receitas Vinculadas	33.669,01
	Fonte: 33312 - Saúde/Prog. Epidemiologia	1.152,15
	Fonte: 33315 - Saúde/Cad. Nac. SUS	320,90
	Fonte: 33316 - Saúde/Fração Especializada	219,40
	Fonte: 33317 - Saúde/Programa Saúde Bucal	5.722,80
	Fonte: 33324 - Saúde/Incentivo PSF	2.407,58
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica	
	Fonte: 03302 - Saúde/PAB/Ações da Saúde	25.482,08
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 03501 - Alienação de Bens Móveis	16.547,57
0902	Divisão de Vigilância Sanitária	
103040015.024	Manut. Divisão de Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 03308 - Taxa de Vigilância Sanitária	3.743,70
	Fonte: 33314 - Saúde/Prog. Vigilância Sanitária	883,76
1000	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
1001	Divisão de Ação Social	
0824400102.028	Manutenção dos Serv. Sociais do Munic.	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 33706 - 4ª Revisão de Benefício	288,00
	Fonte: 33735 - 5ª Revisão de Benefício	414,00

Hw

TRIBUNA NORTE

PUBLICADO

EM

24, 09, 2006.

PAG. 10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

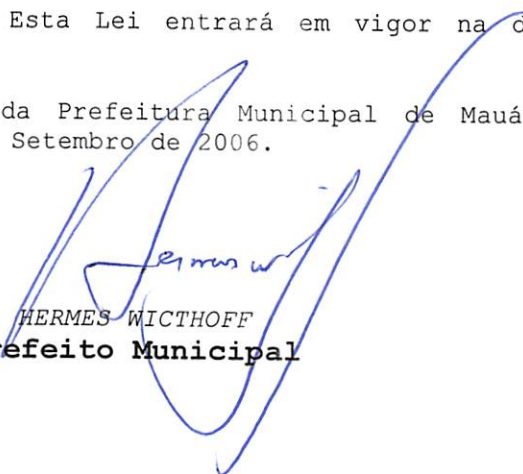
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

1002	Divisão de Promoção Social	
0824100072.032	Manut. Prog. Apoio a Pessoa Idosa-API	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 33703 - Programa de Apoio a Pessoa Idosa	1.448,54
	Fonte: 33742 - FNAS BIDO	2.080,09
0824400102.029	Manut. Entidades de Assist. Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 33702 - Prog. Atend. Criança Creche	1.094,52
1100	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1102	Divisão de Transporte Escolar	
1236100172.035	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 03103 - 10% Sobre Transf. Constitucionais	22.728,55
	Fonte: 03104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinc.	171,31
	Fonte: 03107 - Salário Educação	16.114,58
1103	Divisão do FUNDEF	
1236100172.037	Manut. do Ensino Fundamental-Fundef 40%	
3.1.90.11.00	Venc. Vantag. Fixas-Pessoal Civil	
	Fonte: 03102 - FUNDEF 40% - Exerc. Anterior	9.775,90
1104	Divisão de Merenda Escolar	
1236100172.038	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 33111 - MDE/PNAE-Prog. Nac. Alim. Escolar	0,26
1105	Div. Centro Educ. Infantil e Pré-Esc.	
1236500192.039	Manutenção da Creche Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 33119 - MDE/PNAE - CRECHE	157,12
Total		202.185,65

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro, verificado nas respectivas fontes disponível em bancos na data 31/12/2005, conforme o inciso I do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 18 de Setembro de 2006.


HERMES WICHTOFF
Prefeito Municipal